



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 69/2017

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 95/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA ALCON ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87, e a empresa **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA**, com sede na Rua Gaspar Fernandes, nº 142, Vila Monumento, São Paulo - SP, CEP 01.549-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.062.365/0001-20, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **GILBERTO KOZA**, portador do CPF nº 021.805.698-23, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 20.842/2013 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2014, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 095/2014, conforme autorização da DIREXE em sua 2257ª reunião, realizada em 13/09/2017, com fulcro no art. 57, II e art. 65, §1º, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do contrato C-SUPJUR nº 095/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2017, conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como a supressão de 2 (dois) contêineres climatizados, representando um decréscimo de 13,21% (treze vírgula vinte e um por cento) do valor original atualizado do contrato, com base no art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 323.294,30 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), o que corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 26.941,19 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214217 – Locação de equipamentos de radiocomunicação - SUPENG.

1/2





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário de 2018 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2018, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 095/2014, ressalvado o direito à reajuste solicitado pela CONTRADADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este 3º (Terceiro) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017.



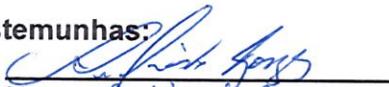
TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ





GILBERTO KOZA
Sócio-Diretor
ALCON ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA

Testemunhas:

1) 
Nome: Amílindo Borges
CPF: 106.803.447-71

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

2/2